



RELATORIO DE ANALISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:			
1) Tipo / Número do Instrumento Contratual:		2) Processo Administrativo:	
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 008/SMT/2020 (peça 12)		SEI 6071.2018/0000481-1	
3) Unidade / Entidade Contratante:			
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT)			
4) Objeto da Contratação:			
Concessão da outorga onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo. (Cláusula 5ª do Contrato - fls. 15/17 da peça 12)			
5) Origem da Contratação:	☒ Licitação	☐ Ata de Registro de Preços:	☐ Dispensa
	Nº: 001/SMT/2019 Análise no TC nº: eTCM 1033/2019	Nº Validade: Análise no TC nº:	☐ Inexigibilidade
6) Contratado:			
Z.A. Digital de São Paulo Sistema de Estacionamento Rotativo S.A. (Ver Anexo de Continuação)			
7) Valor da Contratação:		8) Vigência:	
R\$ 2.327.763.021,67 - fl. 39 da peça 12. (Ver Item 15) Observações)		15 anos contados da data da Ordem de Início (15.07.2020) - fl. 17 da peça 12	
9) Índice de Reajuste Econômico:			10) Data Base:
IPCA			Data da Ordem de Início
B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
11) Datas dos Eventos:		Data:	Evidência às Peças:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO		18.03.20, 08.04.20 e 27.04.20	9/11
INSTRUMENTO CONTRATUAL		19.05.20	12
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC		20.05.20	19
12) Dotação Onerada:			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
Não se aplica.			
13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:			
Não se aplica.			
C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
14) Itens de Avaliação			Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93): Ver Anexo de Continuação.			Sem infringências. Peça: ▼
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).			Não se aplica. Folhas: ▼
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):			Não se aplica. Folhas: ▼



RELATORIO DE ANALISE DE CONTRATAÇÃO

14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45). Ver Anexo de Continuação.	Sem infringências. Peças: 9/11	▼
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41). Ver Anexo de Continuação.	Sem infringências. Peças 20/21	▼
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Não se aplica. Folhas:	▼



RELATORIO DE ANALISE DE CONTRATAÇÃO

14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55). Ver Anexo de Continuação.	Sem infringências. Peças: 12	▼
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. Peças: 19	▼
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56). Ver Anexo de Continuação	Sem infringências. Fls. 34/49 da Peça 20	▼
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57). Ver Anexo de Continuação	Não se aplica. Folhas:	▼
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC. Não consta no Átomo/Radar, entretanto houve a publicação do extrato do contrato no DOC de 20.05.2020, p. 74, na área de Editais/SMT.	Sem infringências. Folhas:	▼
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas). Listagem nº 02/2020 de 06.03.20	Não Folhas:	▼
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR? De qual tipo:	Não Folhas:	▼
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR? Quantas apenações:	Não Folhas:	▼



RELATORIO DE ANALISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

Item 7) Valor do contrato corresponde ao valor dos investimentos, das despesas e dos custos estimados para execução das obrigações do CONTRATO, cumulado com o somatório dos valores de outorga, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO

16) Conclusão:

Ver Anexo de Continuação.

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
	Edson Caram (Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes)	
	Rubens Naman Rizek Junior (Secretário de Governo Municipal)	

18) Analisado por:

23.07.2020

Anselmo Fernandes Rizante
Agente de Fiscalização

19) Revisado por:

78022020CO26RT001-20